

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE  
VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES  
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES  
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO  
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA  
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**


DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** 09:30 HORAS

  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES:** - A **Presidência** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que, no dia 18 de fevereiro, por volta do meio-dia, viria a Arcos de Valdevez o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, para visitar a branda do S. Bento do Cando e as Oficinas de Criatividade Himalaya, encontro que também contaria com a presença da Presidente da Agência *Ciência Viva*, tendo convidado a Vereação para estar presente; -----

  
- Propôs o agendamento de uma reunião com a Vereação e a equipa técnica da revisão do PDM, na quinta-feira, às 9h30, e deu nota igualmente que iriam decorrer reuniões sobre este mesmo assunto com todas as Juntas de Freguesia; -----

- Deu conhecimento de um conjunto de iniciativas em preparação, nomeadamente um regulamento para a atribuição de apoios sociais, que irá ser colocado à consideração da Câmara para aprovação: deu igualmente informação sobre o processo de transferência das competências no domínio da ação social, que ocorrerá em 1 de abril, próximo, considerando que não se justificava de momento a Câmara decidir sobre a prorrogação do prazo de aceitação dessa transferência até 31 de dezembro. -----

- Fez a apresentação da seguinte proposta para a constituição do Comité de Acompanhamento do Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais de Arcos de Valdevez: -----

**PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS E PRODUTORES LOCAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ** -----

O Município de Arcos de Valdevez pretende lançar uma série de iniciativas de promoção e valorização dos produtos locais, que tem por objeto contribuir para melhoria do rendimento dos produtores, para a modernização das empresas agrícolas e agroindustriais locais e relevar a sua importância na sociedade arcuense. -----

Este programa de valorização pretende divulgar a marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*" como um dos pilares impulsionadores da valorização e promoção dos produtos locais, dos produtores locais, do comércio e do turismo. -----

A marca "*Terras do Vez — Sabores e Tradições*", que é atribuída aos produtos locais e aos seus produtores, pretende assumir -se como uma marca territorial, que engloba um conjunto de produtos arcuenses, de qualidade superior e genuínos, contribuindo para a sua divulgação e valorização, bem como para a promoção dos seus produtores e para o fomento da economia e do turismo locais. -----

A preocupação pela dinamização económica, pela qualidade ambiental, pela manutenção da sua biodiversidade, pela qualidade alimentar e da paisagem, permitirá posicionar Arcos de Valdevez como um território de excelência para viver, trabalhar, visitar e investir. -----

Nestes termos, o Município dos Arcos de Valdevez aprovou o **Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais** e respetivo Regulamento, publicado em Diário da República de 19 de outubro de 2021. -----

Nos termos do artigo 10º do Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais, é competência da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez constituir um Comité de Acompanhamento que tem como objetivo dar parecer sobre a integração dos produtos e dos seus produtores no Catálogo "*Terras do Vez-Sabores e Tradições*", sendo composto pelo Município e pelas diferentes entidades coletivas representativas de cada setor de atividade presente no referido Catálogo. -----



Assim, para efeitos de lançamento da 1ª fase do Programa, nomeadamente a abertura de candidaturas à admissibilidade de produtores para o reconhecimento como produtor de produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições”; e à admissibilidade de produtos para a sua integração no Catálogo de Produtos “Terras do Vez-Sabores e Tradições”, propõe-se: -----

a) que seja criado o Comité de Acompanhamento constituído pelas seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, -----
- Aciab – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca; -----
- Ardal – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima; -----
- Associação de Vinhos de Arcos de Valdevez; -----
- Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca; -----
- Incubo – Incubadora de Iniciativas Empresariais Inovadoras; -----
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência. -----

- Apresentou à Câmara a seguinte proposta para abertura do “Investarcos 2022”

**PROGRAMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO EM ARCOS DE VALDEVEZ:** -----

“Considerando a importância económica e social da rede empresarial do concelho de Arcos de Valdevez, é necessário contribuir para a sua promoção e dinamização. ----- O estímulo da atividade empresarial potencia o desenvolvimento integrado do concelho. A expansão e modernização de micro e pequenas empresas estimula a fixação e a atração de investimento, novos clientes e novos mercados e promove a criação de emprego e geração de rendimento. -----

Neste sentido, o Município pretende apoiar e promover a revitalização do tecido social e económico do concelho. -----

A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez criou o Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Arcos de Valdevez, designado por “InvestArcos”, o qual se destina apoiar a promoção ao emprego e empreendedorismo de micro e pequenas empresas do concelho. Este programa tem como objetivo prioritário a dinamização e revitalização sustentada da atividade empresarial no concelho, através do reforço da sua competitividade, inovação e diferenciação. -----

O Turismo é um dos pilares do desenvolvimento económico de Arcos de Valdevez. Apesar da crise, é um setor que tem estado dinâmico e a Autarquia tem promovido diversas iniciativas em parceria com o setor do Turismo. Nesse sentido, pretende-se dar mais um salto para estimular esta atividade através do apoio direto ao investimento empresarial do alojamento, restauração e animação turística. Assim, apresenta-se a proposta InvestArcos – Apoio ao Turismo 2022, destinado a apoiar as empresas do setor do turismo de Arcos de Valdevez. -----

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências previstas nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 9 de abril de 2021, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez deliberou, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2021, aprovar o Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Arcos de Valdevez. -----

- Assim, considerando: -----
1. a necessidade de dinamizar a economia local nesta altura particularmente difícil;
  2. a importância de apoiar o relançamento da atividade económica local, nomeadamente nesta fase de crise pandémica; -----
  3. a emergente necessidade de contribuir para um ambiente favorável ao investimento e à criação e manutenção de postos de trabalho. -----

A Câmara Municipal propõe, nos termos do artigo 11º do Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Arcos de Valdevez, a aprovação de abertura do mesmo, com as seguintes condições específicas das candidaturas: -----

- a) data de abertura das candidaturas de 1 de março e término dia 31 de maio; -----
- b) podem beneficiar dos incentivos as micro e pequenas empresas e empresários em nome individual com o regime de contabilidade organizada e regime de contabilidade simples, independentemente da sua forma jurídica; -----
- c) A atividade principal das empresas esteja enquadrada nas secções e subclasses da Classificação das Atividades Económicas de acordo com a lista do Anexo 1;
- d) é aceite uma candidatura por beneficiário; -----
- e) as condições específicas de elegibilidade do beneficiário e do projeto devem cumprir com o exposto nos artigos 4º e 5º do Regulamento; -----
- f) A dotação orçamental total para o InvestArcos 2022 - Apoio ao Turismo - é de 100 000,00 euros. -----

#### ANEXO 1 TURISMO


#### (ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E ATIVIDADES DE TURISMO)

**Lista** das atividades económicas, por secção, divisão e subclasse da CAE- Rev 3, passíveis de serem apoiadas pelo presente programa.

Secção	Divisão/Grupo /Classe/Subclasse	Designação
I	55	<b>Alojamento</b>
	55201 55202 55203 55204	Alojamento mobilado para turistas Turismo no espaço rural Colónias e campos de férias Outros locais de alojamento de curta duração
R	56	<b>Restauração e similares</b>
	56101 56102 56104	Restaurantes tipo tradicional Restaurantes com lugares ao balcão Restaurantes típicos
R	93	<b>Atividades desportivas, de diversão e recreativas</b>
	93293	Organização de atividades de animação turística

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência. -----





- Por último, a Presidência lembrou que a sessão da Assembleia Municipal estava agendada para dia 25 de fevereiro, próximo (sexta-feira), pelas 14:30 horas, no Auditório da Casa das Artes. -----

**INTERVENÇÕES:** - A Vereadora Emília Cerdeira apresentou a proposta, que aqui se dá como reproduzida para todos os efeitos legais, para dar início ao processo relativo ao Orçamento Participativo Municipal, estando fixado o período de 1 de junho a 31 de agosto para a apresentação das Candidaturas, presencialmente ou on-line. -----

O orçamento para esta iniciativa está fixado em 50 mil euros, distribuídos pelas áreas temáticas da Cidadania/Responsabilidade Social/Juventude; Cultura/Desporto e Bem-Estar/Associativismo; Ambiente /Sustentabilidade; Promoção Empresarial e Territorial, sendo 10.000,00 para cada projeto das quatro áreas temáticas com os 25% de majoração por candidatura jovem. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

- Usou da palavra o Vereador João Braga Simões, para se referir aos constantes aditamentos à Ordem do Dia, dado que a mesma lhes foi entregue na segunda feira com sete assuntos e ontem ao final do dia um complemento com vinte pontos e já na reunião ainda mais três assuntos, sujeitos a votação. -----

Que apelava à Câmara aos serviços e aos Vereadores que fizessem chegar os assuntos atempadamente, de modo a que tivessem tempo para os preparar convenientemente, pois nestas condições, era muito difícil tomar posições responsáveis. -----

- Referiu-se ainda à falta de assistentes operacionais nas escolas e jardins de infância, considerando tratar-se de uma situação alarmante com a falta de pessoal que se deve a causas diversas, e que se agravou com a pandemia, sendo difícil de gerir pois, além de estar em causa o bem estar e a segurança dos educandos estava também a das pessoas que ali trabalham, dando como exemplo das dificuldades nesta área o Jardim de Infância de Giela. -----

A Presidência esclareceu que a falta se devia a problemas de gestão de recursos, dada a situação de baixas e ausências constantes, por variadas razões, do pessoal, e que tal problema poderia ser resolvido se fosse possível constituir uma espécie de bolsa de disponibilidade de trabalhadores para colocação nas escolas, para substituição dos faltosos. -----

- Por último aquele Vereador solicitou informação sobre se as obras previstas nas oficinas municipais, tendo o Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, informado que as mesmas foram suspensas, uma vez que foi feita uma articulação com os serviços para a adaptação de espaços para a reafecção de pessoal nos Paços do Concelho, não se justificando as obras que se previa levar a efeito naquele local. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 3 de fevereiro, corrente.**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 14 do corrente mês de fevereiro, que eram de 347.130,15 € de operações orçamentais, e de 1.642.176,98 € de operações de tesouraria. -----

**PROTOSCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS:** - **Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, a enviar orçamento no montante global de 37.912,80, solicitando apoio para efetuar o protocolo de 2022, destinado a:** -----

- Promoção e divulgação de serviços e respetivas estruturas; -----

- Aquisição de software, consultadoria e página na net; -----



- Obras diversas. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 45.291,00 Euros. -----

Na discussão do assunto usou da palavra o Vereador João Braga Simões, para referir que neste caso lhe parecia um protocolo um bocado diferente, pelo que antes de votar gostaria de suscitar algumas questões, nomeadamente o que eram obras diversas, o que era a aquisição de software, consultadoria e página na net, e o que era a promoção e divulgação de serviços e respetivas estruturas, e como é que a Câmara Municipal escrutinava tudo isto. -----

- Interveio a Presidência para esclarecer sobre quais os investimentos apresentados pela Junta de Freguesia e respetivos montantes dos orçamentos discriminados relativos a cada um deles. -----

Retomou a palavra o Vereador João Braga Simões para referir que os Vereadores do Partido Socialista têm sempre por princípio votar a favor dos protocolos e depois as assembleias de freguesia deveriam cumprir o seu papel de fiscalização, mas antes disso, as Juntas vêm pedir os protocolos e por isso também passa pelo escrutínio da Câmara. Que, neste caso em particular, tendo em conta que têm alguma resistência em aprovar coisas que veem na rua que lhes parecem ser sérias incompatibilidades como adjudicações a empresas de familiares diretos, neste caso em particular, iam ter que se abster, especialmente falando na aquisição de software, consultadoria e página net.-----

- A Presidência deu nota que nestas questões a Câmara Municipal não se imiscuí até que algo suscite alguma questão, sendo o assunto da alçada das juntas de freguesia e das assembleias de freguesia, pelo que, neste caso em particular, não iria pronunciar-se sem saber o que se passava nos restantes casos, partindo do pressuposto de que todos os procedimentos administrativos inerentes aos protocolos são cumpridos pelas Freguesias.

- Usou da palavra de seguida o Vereador Olegário Gonçalves, para referir esperar que tudo o que foi dito pelo senhor Vereador João Braga Simões ficava a constar da ata, não sabendo se se poderia dar do mesmo conhecimento à Junta de Freguesia, mas que o que foi dito era grave, pelo que devia constar da ata. -----

- Interveio igualmente a Vereadora Isabel Carvalho Araújo para solicitar um esclarecimento relativamente ao presente protocolo, referindo que a Junta de Freguesia apresentou um orçamento de 37.912,80 Euros, para um apoio de 45.291,00 Euros, e que comparativamente com outros protocolos o valor do apoio era superior. -----

A Presidência esclareceu que, para o orçamento apresentado pela Junta para investimentos a Câmara atribuía 30.000,00 Euros, sendo o valor de 15.291,00 Euros, no caso concreto, atribuído em função da extensão da rede viária vicinal da freguesia, critério este que é seguido em todos os protocolos com as Juntas de Freguesia. -----

**- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.291,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Pelos Vereadores do Partido Socialista foi apresentada seguinte declaração de voto: -----

“Numa lógica de responsabilidade e prestação de contas, inerente ao cargo para o qual



fomos eleitos, gostaríamos de informar os munícipes das razões do nosso sentido de voto. Antes de mais, e ao contrário do que foi a regra, sempre aplicada pelos vereadores do PS de não obstaculizar o normal funcionamento das juntas e votando sempre a favor dos apoios financeiros, neste caso, em concreto, dúvidas éticas surgem quanto às empresas a quem poderão ser contratados serviços de consultadoria, página de internet e design. São dúvidas legítimas, que suscitamos ao Sr. Presidente de Câmara e, à falta de melhores esclarecimentos, vimo-nos na obrigação de nos abster nesta votação. Trata-se de valores demasiado altos para serem votados sem os devidos esclarecimentos. Os nossos munícipes merecem de nós esta responsabilidade". -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - PEDIDO DE CERTIDÃO - REABILITAÇÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO IMI, IMT, IRS AO ABRIGO DO ART. 71.º DO EBF E APLICAÇÃO DA TAXA REDUZIDA DO CIVA:** - De Luís Carlos Silva Marques, com o NIF 244263361, a solicitar a emissão de certidão comprovativa de reabilitação para efeitos de isenção IMI, IMT, IRS ao abrigo do art. 71.º do EBF e aplicação de taxa reduzida de CIVA, associada ao processo nº 2/2022 UR-OILI. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

- Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho (ARU) - Aviso nº8683/2014 -----

- 1ª Alteração - Área Reabilitação Urbana (ARU) - Aviso nº6652/2017, 2ª Série, nº113 de 12 de junho de 2017 -----

- Operação Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho - Aviso nº11977/202, 2ª Série, Nº159 de 17 de agosto de 2020. -----

A pretensão requerida tem por base, ao abrigo do disposto no art.º71.º do DL 215/89 de 1 de julho - Estatuto Benefícios Fiscais, a emissão de certidão quanto à localização do prédio objeto de análise face à Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez. -----

Trata-se da fração autónoma "E" - 2º Esquerdo - Artigo Urbano registado com a matriz nº 750, pertencente ao prédio implantado na Rua da Valeta, o qual se encontra inserido na ARU do Centro Urbano da Sede do Concelho.

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão, em como se trata de imóvel/fração localizado na ARU do Centro Urbano, pode ser deferido. -----

Mais informa que se encontra a decorrer processo para a realização de obras de conservação na fração em causa - GSP UR-OILI 2/2022. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de emissão de certidão, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**LICENCIAMENTOS:** - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --  
**PROCESSO Nº 255/2000 – OBRAS E EDIFICAÇÃO:** - De José Paredes Pedreira, com o NIF 166464147, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística sita na Fração G, na Rua Dr. Félix Alves Pereira, nº 58, nesta vila e concelho. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

Trata-se de alterações á fração "G" do prédio de utilização multifuncional - Habitação/Comercio/Serviços, constituído em regime de Propriedade Horizontal, registado na Conservatória de Registo Predial com a matriz Urbana nº 1122, com 17



frações independentes. -----

A Fração "G" está destinada a "Serviços", solicitando o requerente a sua utilização para "Habitação – T2". -----

As alterações previstas processam-se apenas no interior e não implicam modificações na estrutura ou na fachada do edifício. -----

- A Alteração do fim a que se destina a fração de " Serviços" para "Habitação" é compatível em termos funcionais com as características do imóvel. Foi anexada uma Ata da reunião de condomínio realizada em 16/08/2021, na qual foi aprovada a alteração funcional para a fração "G". -----

- As alterações ao espaço interior da fração resumem-se apenas á organização e compartimentação do espaço disponível. Tratam-se de obras isentas de licenciamento nos termos do RJUE - Artigo 6º. -----

- Assim, face aos documentos anexados somos de parecer que a pretensão reúne condições para obter deferimento. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

Mais informa que se trata de matéria da competência da Câmara Municipal, uma vez que se trata de pedido de alteração de uma edificação de utilização multifuncional, inserida no Plano de Urbanização da Sede do Concelho. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PROCESSO Nº 5/2021 – LICENCIAMENTO ATIVIDADES FLORESTAIS/AGRÍCOLAS: - De José Francisco Freitas Barbosa Alpoim, com o NIF 156159783, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística para atividade agrícola, sita no Cerqueiral, lugar de Travassos, da freguesia de Oliveira.** -----

A Chefe de Divisão informa que o promotor vem requerer, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o licenciamento de uma edificação destinada à atividade vinícola - adega, no prédio sito no Cerqueiral, lugar de Travassos, freguesia de Oliveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o n.º 438 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1039, da respetiva freguesia. -----

Considerando a informação favorável dos Serviços Técnicos e o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, emitido na reunião de 20 de dezembro de 2021, bem como a fundamentação apresentada pelo promotor, quanto à relevância do investimento em causa para o crescimento da atividade vitivinícola no concelho, em que a produção e transformação de um produto endógeno de qualidade, veiculador do bom nome de Arcos de Valdevez, contribuirá para o desenvolvimento económico do concelho, com a criação de empregos, fixação de população, bem como a promoção de empreendimentos subsidiários, designadamente o enoturismo, entendem os Serviços que se encontram reunidas as condições para apreciação do pedido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM relativamente ao reconhecimento do interesse relevante do referido empreendimento e à subsequente apreciação e decisão sobre o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no art.º 20 do referido decreto-lei n.º 555/99, de 16



de dezembro, na sua atual redação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse relevante do referido empreendimento para o desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente através da criação de emprego e da promoção do enoturismo, bem como aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**EXPEDIENTE:** - **Da EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima**, a solicitar a transferência de 24.319,02 euros referentes à comparticipação do Município em subsídio ao investimento para aquisição das infraestruturas da Sede em Arcos de Valdevez da Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado.** -----

- **De Manuel dos Santos Sousa**, a solicitar ressarcimento dos danos causados na sua viatura, no dia 14 de dezembro de 2021, por pedras projetadas aquando da passagem junto de funcionários do município que faziam limpeza das bermas. -----

Os Serviços informaram que o reclamante refere que no dia 14 de dezembro 2021, pelas 14.15h, circulava na estrada Couto - Arcos, aquando da passagem junto dos funcionários que faziam a limpeza das bermas, foram projetadas duas pedras que embateram no vidro lateral esquerdo da sua viatura e danificaram o mesmo. Diz que os referidos funcionários confirmaram o sucedido e apresenta orçamento de substituição do vidro, no valor de 235,00€. -----

Mais informam que a apólice de responsabilidade civil do Município tem uma franquia de 250,00€. -----

O Serviço de Apoio Jurídico informa o seguinte: -----

O requerente, Manuel dos Santos Sousa, residente na Rua Cardoso de Oliveira, Lisboa, veio solicitar o pagamento dos danos - riscos e picadas no vidro lateral esquerdo - no seu veículo, de matrícula 27-QJ-25, alegadamente causados aquando da limpeza das bermas, levada a cabo pelos Funcionários do Município, na estrada Couto - Arcos, deste concelho, no dia 14 de dezembro de 2021. -----

Foi solicitada informação aos Serviços da DOMCP, os quais vieram confirmar a projeção de pedaços de pedra para o veículo do reclamante, tendo como tal, provocado picadas no vidro lateral esquerdo. -----

Foi apresentado orçamento de reparação no montante de 235,00 € (duzentos e trinta e cinco euros) pelo que, e atento o exposto, somos do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro. -----


- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido indemnizatório de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 420/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 13) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS FREGUESIAS:** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento acima referido, ao concorrente SRB Construções, Lda., pelo valor de € 144.977,58, mais IVA. -----


Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida**



  
em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

  
**PROJETO DE DECISÃO FINAL | PF 720/2022 - CORREÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – “RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO - ARCOS DE VALDEVEZ - 2.ª FASE”**: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento acima referido, ao concorrente Meso Projetos - Engenharia, Lda., pelo valor de € 9.500,00, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

**PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS**: - Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a solicitar a elaboração de protocolo de apoio financeiro de 2022, cujo custo estimado das obras é de 41.184,19 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 37.046,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.046,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Paçô, a solicitar elaboração do protocolo de apoio financeiro de 2022, para a execução de diversas obras na freguesia no valor de 41.236,85 € + IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 41.302,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.302,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, a solicitar elaboração do protocolo de apoio financeiro de 2022, para a aquisição de uma viatura para recolha de resíduos sobrantes na manutenção das vias e espaços do domínio público, no valor de 40.970,00 € + IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 39.123,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.123,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



JR

Acp

**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 322-2019 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - RUA DO LIRA - REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS:** - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 17 da obra supracitada é de 8.794,92 euros (oito mil, setecentos e noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos). -----

Salientam que em reunião de 28/10/2021 já foi aprovada uma revisão de preços provisória dos autos 1 a 17 no valor de 6.006,25 euros, pelo que resulta uma atualização de 2.788,67 euros, valor este a ser autorizado pelo município. -----

Apresentam as folhas do cálculo automático elaborado. -----

A Chefe de Divisão submete ao executivo para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS DE LAZER | CONTRUÇÃO DE MIRADOURO EM CUNHAS E PLATAFORMA FLUTUANTE/PASSADIÇO EM ERMELO”:** - Dos

Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe. -----

Com a presente intervenção pretende-se a beneficiação de infraestruturas de lazer, quer no atual miradouro de Cunhas, quer na área de lazer da Ecovia de Ermelo, e cujas intervenções consistem em: -----

- MIRADOURO DE CUNHAS: construção de uma plataforma em estrutura metálica em perfis normalizados, fixa ao afloramento rochoso identificado como - Miradouro de Cunhas - (localização: 41°52'07.9"N 8°14'41.2"W). A estrutura consiste numa grelha em perfis HEA160 sobre os quais irá assentar um pavimento em vidro apropriado para o efeito e um deck de madeira tratada em autoclave. A intervenção prevê ainda a beneficiação de parte do acesso existente, numa extensão de cerca de 75ml, e pavimentação em calçada de granito. -----

- PLATAFORMA FLUTUANTE/PASSADIÇO: A solução apresentada, consiste na execução de passadiço sobrelevado com cerca de 10m de comprimento, com ligação à plataforma já existente no local, funcionando como uma ponte fixa que permite chegar a uma zona mais profunda da albufeira do Rio Lima. Na extremidade desta “ponte”, será acoplada uma plataforma flutuante com cerca de 8m2 que irá permitir servir de cais para equipamentos leves de recreio aquático como canoas, kayaks e outras embarcações de pequenas dimensões. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

- DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: “INFRAESTRUTURAS DE LAZER CONTRUÇÃO DE MIRADOURO EM CUNHAS E PLATAFORMA FLUTUANTE/ECOVIA EM ERMELO”. -----

- TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

- PREÇO BASE: 43.200,00 euros, considerando as estimativas do projeto de execução; -----

- PRAZO CONTRATUAL: 90 dias; -----

- TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: -----

- Nos termos alínea a) do artigo 19º do CCP, sugere-se a modalidade de



Concurso Público, sem publicação no JOUE. -----

- Nos termos da alínea c) do referido artigo, poderá ainda ser escolhida a modalidade de Consulta Prévia, com convite a pelo menos 3 entidades, nos termos do n.º 2 do artigo 113º e 114º do CCP. -----

- ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art.º 46-Aº): Não está prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento, nos termos do art.º 46Aº do CCP. -----

- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: -----

- multifator: de acordo com o modelo de avaliação em anexo: Preço: 50% e valia Técnica: 50%, para a modalidade de concurso público; -----

- monofator - preço mais baixo, para a modalidade de consulta prévia. ---

- MEMBROS DO JÚRI. Efetivos - Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Presidente do Júri, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes - Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares. -----

- GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

O Chefe de Divisão envia, para aprovação, o pedido de abertura de procedimento concursal da referida empreitada. -----

Considerando que o valor base está bastante abaixo do valor para concurso público proponho que se opte pela opção "consulta prévia" às seguintes empresas: -----

TOSCCA - Equipamentos em Madeira, Lda. Travassos - Oliveira de Frades - Souto de Lafões e Sejães 3680-170 Oliveira de Frades, NIF: 503150100, Email: geral@toscca.com -----

CARLOS AMORIM OLIVEIRA UNIP LDA., Estrada de Jolda S. Paio 1115, São Paio de Jolda, 4970-630 São Paio de Jolda, NIF: 515218243, Email: carlosfilipeamorimoliveira@gmail.com, -----

JOSE AUGUSTO DE BRITO ARAUJO, CONSTRUÇÕES, LDA., Lugar de Boucos, 4970-033 Aguiã, NIF: 510536255, Email: jabaconstrucoes@gmail.com -----

JOSE BRITO FARIA GABINETE DE GESTÃO TERRITORIAL UNIP., Vilela, 4970-750 Vilela, NIF: 513919732, Email: jose.sig.faria@gmail.com -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

**2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;** -----

**3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;** -----

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.** -----

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - BOMBA DE CALOR PARA CLIMATIZAÇÃO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE ARCOS DE**



JK

**VALDEVEZ:** - Dos Serviços a informarem que a aquisição e instalação de sistema de climatização ambiente para substituição do equipamento avariado nas instalações do CENFIM do Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez, requer a abertura de um procedimento de contratação pública. -----

Neste sentido e conforme solicitado superiormente, vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados: -----

1. Designação do procedimento: Bomba de Calor para Climatização - Centro de Formação de Arcos de Valdevez; -----

2. Tipo de contrato: Aquisição de bens móveis, dado o objeto a contratar; -----

3. Preço Base: 24.500,00 euros; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP; -----

4. Prazo de vigência de 1 ano; -----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; -----

6. Empresas a convidar: Barcahotel, Satvez e TECNOVEZ, LDA, por serem empresas que dedicam grande parte da sua atividade ao fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de climatização. -----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----

8. Membros efetivos: Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares; -----

9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro; -----

10. Aprovação das Peças do procedimento, Caderno de Encargos e o mod. 91. ---

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

**2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe;** -----



**3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, a técnica superior municipal, Engª Sérgia Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes Ligeiro.** -----

**PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo até 17.02.2022, ou seja, por 65 dias. -----





Suporta o seu pedido no facto de estar prevista a colocação de uma rede de telecomunicações em fibra ótica que permitirá realizar todos os comandos entre os reservatórios de Vila Boa e de Carralcova, estando previsto no interior do reservatório de Carralcova, a instalação de um bastidor para alojar os terminais do cabo em questão. Como este reservatório ainda se encontra em fase de construção, ainda não é possível a instalação do referido equipamento e, conseqüentemente, concluir os trabalhos da empreitada. -----

Da análise ao mesmo, informam o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada em 23/11/2020, com um prazo de execução de 365 dias. -----

2) O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 14/12/2020, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 14/12/2021; -

3) Confirma-se a que os trabalhos de interligação entre reservatórios estão dependentes do término da obra em execução no LOTE 2. -----

4) O atraso na empreitada representa cerca de 5% do valor da adjudicação, faltando á data concluir a instalação do grupo de bombagem e cabo de fibra ótica, bastidor, arranque e telas finais. Os demais trabalhos encontram-se concluídos. -----

5) Assim, o adjudicatário propõe-se terminar todos os trabalhos até ao final de meados do mês de fevereiro. -----

6) A prorrogação de prazo proposta teve por base o prazo previsto para terminus dos trabalhos em execução no Lote 2, adjudicada a outro empreiteiro. No entanto, considerando que se verifica um atraso significativo nos trabalhos de construção do reservatório de Carralcova, (Lote 2), o prazo agora proposto depende inteiramente do terminus desses trabalhos (LOTE 2). -----

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- Que a prorrogação do prazo solicitada seja atendida a título LEGAL por 65 dias, isto é, até 17 de fevereiro de 2022. -----

- Caso os trabalhos previstos no LOTE 2, não terminem a 31 de janeiro conforme previsto, que o prazo da presente empreitada fique suspenso até que os mesmos sejam executados. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** - Dos Serviços a informarem que a firma NIVERFIX - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida NOVA prorrogação do prazo até 28.02.2022, ou seja, por mais 28 dias. -----

Suporta o seu pedido no agravamento da situação pandémica, e que provocou atrasos na execução do reservatório e camara de manobras, apresentado em anexo uma série de declarações de isolamento e certificados de incapacidade temporária para o trabalho. -----

Da análise ao mesmo, informam o seguinte: -----

1) A empreitada foi consignada a 23/11/2020, com um prazo de execução de 365 dias. -----

2) O empreiteiro teve conhecimento do PSS em 21/12/2020, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido da prorrogação de prazo oportunamente concedida



terminou em 31/01/2022. -----

3) É do conhecimento geral o agravamento da situação pandémica, e que obviamente tem causado alguns constrangimentos no normal desenvolvimento das empreitadas. No entanto, reitera-se que no decorrer do prazo da empreitada, o adjudicatário claramente demonstrou falta de organização, mostrando défice evidente quer em termos de mão de obra quer em termos de equipamentos, não tendo cumprido nenhum dos compromissos que assumiu ao longo do prazo. -----

4) Estas situações foram inclusive versadas em informações internas por parte da fiscalização, que se juntam em anexo. -----

5) O atraso na empreitada representa atualmente cerca de 31% do valor da adjudicação, não se cingindo apenas a trabalhos de acabamentos, faltando à data terminar todos os revestimentos interiores e exteriores quer do reservatório, quer da camara de manobras, instalação elétrica, equipamentos eletromecânicos, arranjos exteriores e vedação do recinto, entre outros. -----

6) Resumindo, apesar dos argumentos apresentados, facto é que se os trabalhos tivessem decorrido a um ritmo normal e com os meios humanos e equipamentos previstos, o prazo teria sido suficiente para executar todos os trabalhos da empreitada, ou pelo menos estarem praticamente concluídos. -----

Assim, é evidente que o atraso verificado deve-se essencialmente às questões referidas, inteiramente da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugere-se o seguinte: -----

- A aplicação das multas contratuais previstas, nos termos da legislação em vigor. -----

Ou, -----

- Em alternativa, caso o executivo assim o entenda, que seja concedida uma prorrogação de prazo a título GRACIOSO, sem direito a revisão de preços, por 28 dias, isto é, até 28 de fevereiro de 2022. -----

O Chefe de Divisão informa que, considerando que o prazo final da obra deveria ter ocorrido a 21 de dezembro de 2021 e que já foi concedida uma prorrogação de prazo, venho propor que excepcionalmente seja concedida uma prorrogação de prazo a título GRACIOSO, sem direito a revisão de preços, por 28 dias, isto é, até 28 de fevereiro de 2022, assente nas evidencias documentais que apresentaram de um elevado número de funcionários positivos à Covid19 durante o período em que decorria a primeira prorrogação de prazo. -----

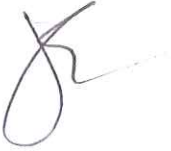
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 313/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE - LOTE 2:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para homologação pelo executivo. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

**CONCURSO PÚBLICO - "SERVIDORES PARA VIRTUALIZAÇÃO E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS":** - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista a aquisição de equipamento informático "Servidores para Virtualização e Sistema de Armazenamento de Dados". -----





A necessidade deve-se ao facto do hardware em Produção ter-se danificado com uma fuga de água que desceu do 1º Andar e atingiu os servidores da DataCenter. -----



Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por CONCURSO PÚBLICO, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto no total de procedimentos realizados exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- a) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- b) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em 189.900 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- c) O prazo contratual seja fixado em 90 dias. -----
- d) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2022. -----
- e) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim, em face do exposto, propõem: -----

1. Solicitam que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Osvaldo Olavo Alves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Luís Macedo Carla Susana Gomes Araújo; -----

2. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designam Carlos Alberto Reis Neiva. -----

**- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----**

**1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----**

**2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de bens referida em epígrafe; -----**

**3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----**

**4. Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços; -----**

**5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o técnico de informática municipal, Carlos Alberto Reis Neiva. -----**

**REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO LEI 65/2021 DE 30 DE JULHO: - Do Serviço de Gestão de Sistemas de Informação a informar o seguinte, no âmbito da publicação da Lei 65/2021 de 30 de julho, relativamente ao Regulamento da Segurança do Ciberespaço que define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019: -----**

No Decreto-Lei n.º 65/2021 determina-se que o regime sancionatório previsto no Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço é aplicável às infrações ao disposto neste Decreto-Lei, i.e., o não cumprimento das regras estabelecidas neste diploma, constituirão contraordenação, podendo as entidades ser punidas pelo CNCS com coima até € 50.000,00. Além disso, constitui contraordenação punível com coima de €



1.000,00 a € 3.740,98 no caso de pessoa singular, ou de € 5.000,00 a € 44.891,81, no caso de pessoa coletiva, a prática de infrações relativas à certificação da cibersegurança.

Tendo conhecimento da publicação do decreto de operacionalização do Regime Jurídico da Segurança no Ciberespaço, o qual tem implicações na autarquia. Importa referir que era necessário enviar o primeiro relatório e o inventário até 31 de janeiro 22, bem como já devíamos de ter comunicado quem é o responsável pela Cibersegurança e o ponto de contato permanente. -----

Apresenta-se de seguida um pequeno resumo das principais tarefas associadas, para as quais solicito a aquisição de uma consultoria externa especializada, nesta 1.º fase, conforme requisição em anexo, por ser a empresa que nos presta serviços especializados em segurança e por ser a empresa que implementou comigo as regras existentes na Firewall. -----

A segunda fase “continuidade de serviço para dar cumprimento a obrigações legais do Decreto Lei em causa”, deverá ser alvo de uma consulta prévia pelo facto de os valores apresentados pelas empresas ser superior a 10.000mil euros/ano). -----

Principais obrigações: -----

Recursos humanos - as entidades devem designar: -----

1. Um ponto de contacto permanente 24X7 (email/telefone/grupo de contactos), de modo a assegurar os fluxos de informação de nível operacional e técnico com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) - vários âmbitos; -----

2. Um Responsável de Segurança para a gestão do conjunto das medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e será responsável que deverá assinar toda a documentação remetida CNCS. Terá de ser nomeado pelo Executivo e deverá ser alguém que tenha poder de decisão (Tenho conhecimento que autarquias nomearam o Vice-Presidente). -----

Nota: O Responsável de Segurança pode ser substituído a qualquer momento se for a vontade do Executivo. -----

Nota: A segunda fase que deverá ser alvo de uma consulta prévia é que irá apoiar o Responsável de Segurança para que consiga cumprir a Legislação de conforme componente técnica descrita a baixo. -----

Componente Técnica: -----

1. Elaborar e manter atualizado um inventário de todos os ativos essenciais para a prestação dos respetivos serviços - assinado pelo responsável pela segurança; -----

1. O CNCS vai emitir instruções técnicas sobre o inventário a elaborar; --

2. Comunicar o inventário ao CNCS a cada ano; -----

2. Elaborar e manter atualizado um plano de segurança: -----

1. Política de segurança, medidas organizativas e a formação de recursos humanos; -----

2. Descrição de todas as medidas adotadas em matéria de requisitos de segurança e de notificação de incidentes; -----

3. Com identificação do responsável de segurança e do ponto de contacto permanente. -----

3. Fazer Relatório Anual para enviar a CNCS. -----

4. Requisitos de Segurança - de forma muito resumida: -----

1. Realizar análise dos riscos - identificação de ameaças >> impacto >> probabilidade - O CNCS vai emitir orientações técnicas para uniformizar a matriz de riscos. -----



2. Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para gerir os riscos; -----
5. Notificações -----
1. Implementar meios para detetar, avaliar impacto e notificar incidentes - obrigação genérica; -----
2. Notificação: -----
1. Notificação inicial: -----
1. Contactos -----
2. Data e hora início -----
3. Descrição incidente -----
4. Estimativa impacto com: nº utilizadores; Duração incidente; distribuição geográfica; -----
5. Mais informação relevante. -----
2. Fim de impacto substancial: -----
1. Atualização; -----
2. Medidas adotadas; -----
3. Notificação final: -----
1. Datas e Horas relevantes; -----
2. Impacto: Nº de utilizadores afetados; duração; distribuição geográfica; descrição; medidas. -----
3. Impacto residual no momento desta comunicação final.-
4. Para conhecimento, exclusivo, do Executivo anexa esquema de segurança existente no município. -----


A Vereadora do Pelouro informa que, após consulta de documentação legal e reunião com as entidades nacionais e empresas de cibersegurança, entende que devem ser nomeados: Vereador do Pelouro da Informática como Responsável de Segurança Responsável do Serviço de Gestão do Sistema de Informação, o Chefe de Divisão do mesmo Serviço e o Vereador do Pelouro de Informática como Pontos de Contacto Permanentes. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de nomeação do(a) Vereador(a) do Pelouro da Informática como Responsável de Segurança e o Chefe de Divisão do mesmo Serviço e o Vereador do Pelouro de Informática como Pontos de Contacto Permanentes. -----**

**COMPOSIÇÃO DA CMGIFR:** - Do Gabinete Florestal a informar que, no seguimento da publicação do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e determina as suas regras de funcionamento, de acordo com o n.º 3 do art.º 29º que define a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais: "b) até dois representantes das freguesias do concelho, a designar pela assembleia municipal".

O Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços e de acordo com a redação do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e determina as suas regras de funcionamento, de acordo com o n.º 3 do art.º 29º que define a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, vem propor que se submeta para designação da Assembleia Municipal os representantes das freguesias na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais até um máximo de dois representantes. -----





**- Tomado conhecimento.** -----  
**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM - ENCERRAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE DOIS FOGOS DE TIPOLOGIA T3 E UM FOGO DE TIPOLOGIA T1:** - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter proposta do Júri do concurso do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, para atribuição de dois fogos de tipologia T3, situados na Rua do Lira e um fogo de tipologia T1, situados na Rua Dr. Carlos Cunha. -----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----  
Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato de arrendamento a celebrar com os arrendatários dos fogos, concedendo poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

**PEDIDO PARA MANTER A HABITAÇÃO SOCIAL:** - Do Serviço de Ação Social, a comunicar que Maria Cristina Cardoso Fernandes, veio comunicar o falecimento de sua mãe, Flor-Bela da Conceição Cardoso, e manifestar a intenção de manter a habitação social, sita no Bairro da Capela, Vila Fonche: -----

1. A requerente, residente na Unidade Habitacional de Vila Fonche, Ent. 44, R/Ch. Dtº, vem informar sobre o falecimento da sua mãe, a qual integrava o seu agregado e, nesse seguimento, solicitar uma revisão da renda. -----

2. Em face disso, e conforme prevê a alínea a) do nº 1 do artº 23º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada em anexo à Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, procedeu-se à respetiva avaliação em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo que o valor atualizado da renda é de 85,21€ (oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2022. -----


**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão da renda de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Da Chefe de Divisão a informar que, na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos do Município, torna-se necessário que a Assembleia Municipal indique o seu representante na Comissão Municipal de Toponímia para o mandato de 2021-2025, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 9, do Regulamento Toponímico e de Numeração de Polícia do Município de Arcos de Valdevez. -----


**- Tomado conhecimento.** -----  
**REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - COMISSÃO CONSULTIVA - 2.ª REVISÃO DO PDM:** - Da Chefe de Divisão a informar que, na sequência da tomada de posse dos novos Órgãos do Município, torna-se necessário que a Assembleia Municipal indique o seu representante na Comissão Consultiva da 2.ª Revisão do Plano Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, alínea d) do art.º 7.º da Portaria 277/2015, de 10 de setembro e em conformidade com o aviso n.º 1781/2020, de 3 de fevereiro da CCDRN. -----

**- Tomado conhecimento.** -----  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 718/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR 2022:** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de



  
análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente Centelha D'Aventura, Lda., pelo valor de € 52.202,50, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

  
- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PO 429/2022 - ESPAÇO VALDEVEZ - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA - REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS DE SUPORTE:** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente Crowns Build Unipessoal, Lda., pelo valor de € 56.261,85, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 719/2022 - ALUGUER DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PARA EXIBIÇÃO - ANO DE 2022:** - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente Cinebox, Lda., pelo valor de € 24.000,00, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** - Da sociedade Águas do Norte, SA, de Vila Real, a remeter minuta de protocolo de coordenação, que tem por objeto a articulação do exercício das competências próprias dos outorgantes, no que respeita à execução da reposição de pavimento em meia faixa de rodagem na EN (M) 202, entre Giela e Couto, mais concretamente entre a ponte de Ázere e a junta de freguesia de Couto, na sequência da realização da empreitada de GAE-AR0433 – Execução do Sistema de Interceção e Elevação nas Freguesias de Ázere e Couto (Arcos de Valdevez) – Lote 1, onde se incluem os trabalhos de reposição do pavimento em betão betuminoso a quente numa área de 5.250 m<sup>2</sup>, numa espessura de 0,05 m, incluindo rega de colagem, em meia faixa de rodagem na EM 202, cujo valor a ressarcir pelo Município é de 55.335,00 Euros, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de colaboração e a assunção dos encargos no valor de 55.3356,00 Euros mais IVA, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----



**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

